

**À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - HOSPITAL ESTADUAL GERAL E MATERNIDADE DE URUAÇU (HEMU)**  
**Processo: 202000010030869**

O **INSTITUTO CEM**, organização social já devidamente qualificada no Chamamento Público em referência, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria, nos termos do “item 7.4” do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - Processo: 202000010030869, apresentar o seu **RECURSO** ao Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas Técnicas, requerendo desde já a **RETIFICAÇÃO DA SUA PONTUAÇÃO FINAL**, pelas razões que seguem:

**(1.) - DA PONTUAÇÃO DE DETERMINADOS ITENS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA (FA3) DO INSTITUTO CEM**

Esta Comissão Interna avaliou o Instituto CEM, nos Itens de Avaliação que seguem referentes a Qualidade Técnica (FA3) da sua Proposta Técnica, da seguinte maneira:

**Item de Avaliação (1) “Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo”:** Esta Comissão atribuiu nota “0,00” aos três primeiros sub-itens deste Item de Avaliação. *Contudo não há qualquer justificativa para esta avaliação.*

		Nota atribuída	justificativa
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos	0,0	
	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos	0,0	
	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos	0,0	

**Item de Avaliação (2) “Estrutura e experiência da Diretoria” – Sub Itens de Avaliação “Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria e coordenações” e “Experiência mínima de 1 ano da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade Hospitalar”:** Esta Comissão Interna não atribuiu a nota máxima para cada Sub-Item de Avaliação sob as seguintes justificativas, respectivamente: “ausência de mais indicados para pontuação” e “ausência de indicados com experiência para pontuação”. *Contudo, consta da Proposta Técnica do Instituto CEM todas as indicações necessárias para a pontuação máxima em cada um destes sub-itens de avaliação.*

		Nota	justificativa
Estrutura e experiência da Diretoria	Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria e coordenações (cada profissional poderá obter no máximo 0,5 ponto)	2,5	ausência de mais indicados para pontuação
	Experiência mínima de 1 ano da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade Hospitalar (cada Diretor poderá obter no máximo 0,5 ponto)	1,5	ausência de indicados com experiência para pontuação

**Item de Avaliação (3) “Implementação de Serviços e funcionamento da equipe interdisciplinar”:** Esta Comissão Interna atribuiu ao Instituto CEM a nota de “1,75” neste item por entender que faltaram duas especialidades no quadro médico, quais sejam: neurocirurgia e cirurgia torácica. *Contudo, consta da Proposta Técnica do Instituto CEM as referidas especialidades.*

		Nota atribuída	justificativa
Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho.	1,75	Faltaram duas especialidades no quadro médico (neurocirurgia e cirurgia torácica)

Diante da avaliação de todos os itens da Qualidade Técnica (FA3) da Proposta Técnica do Instituto CEM, esta Comissão Interna atribuiu a pontuação máxima de **28,50 pontos (FA3)**.

No entanto, como já brevemente assinalado acima, a pontuação dos Itens de Avaliação supra deve ser revista e retificada, conforme razões que seguem.

## **(2.) – DA RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS INDICADOS ITENS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA (FA3) DO INSTITUTO CEM**

O Item de Avaliação (1) “Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo” é composto por 5 Sub-Itens de avaliação, os quais, juntos, tem pontuação máxima de 19 pontos.

Essa Comissão atribuiu nota “0,00” aos três primeiros sub-itens deste item de avaliação, sem, no entanto, apresentar qualquer justificativa para esta avaliação. Veja-se:

		Nota atribuída	justificativa
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos	0,0	
	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos	0,0	
	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos	0,0	

Em que pese a nota atribuída por esta Comissão Interna para os sub-itens de avaliação supra indicados, bem como a ausência de justificativa para esta pontuação, temos que a referida pontuação deverá ser revista e retificada, pelas razões que seguem.

### **Sub-Item de Avaliação (1.1) “Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos”**

Esta Comissão Interna atribuiu nota “0,00” para este sub-item de avaliação.

No entanto, tal avaliação deverá ser revista, uma vez que a Proposta Técnica do Instituto CEM contempla toda a documentação necessária para comprovar a experiência dos seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos.

Vejamos os documentos neste sentido constantes da Proposta Técnica do Instituto CEM.

ITEM EDITAL	CARGO	NOME	UNIDADE HOSPITALAR	ACRESCENTAR PONTUAÇÃO
Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos	DIRETOR GERAL	AUGUSTO RIBEIRO GABRIEL	HOSPITAL DAS CLINICAS UFG	5,0
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE BELOTO M. DE ANDRADE	HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABA	
	DIRETOR CLÍNICO	ALISON TIAGO ARRUDA DE ARAÚJO	HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABA	
	GERENCIA DE ENFERMAGEM	QUEILIENE SANTOS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANAPOLIS	

Sendo assim, após a regular constatação da existência desta documentação na sua Proposta Técnica, requer o Instituto CEM seja atribuída a nota 5,0 (cinco) para este Sub-item de avaliação.

**Sub-Item de Avaliação (1.2) “Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos”**

Esta Comissão Interna atribuiu nota “0,00” para este sub-item de avaliação.

No entanto, tal avaliação deverá ser revista, uma vez que a Proposta Técnica do Instituto CEM contempla toda a documentação necessária para comprovar a experiência dos seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos.

Vejamos os documentos neste sentido constantes da Proposta Técnica do Instituto CEM.

ITEM EDITAL	CARGO	NOME	UNIDADE HOSPITALAR	ACRESCENTAR PONTUAÇÃO
Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos	DIRETOR FINANCEIRO	AMADIS LOTRARIO	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO NICOLAU	4,0
	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	WAGNER DE ALMEIDA DIAS	HOSPITAL REG IRMA ELZA GIOVANELLA	
	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	NASSON ALMEIDA	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO NICOLAU	
	GERENCIA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE	JURACY CAVALCANTI	HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	

Sendo assim, após a regular constatação da existência desta documentação na sua Proposta Técnica, requer o Instituto CEM seja atribuída a nota 4,0 (quatro) para este Sub-item de avaliação.

**Sub-Item de Avaliação (1.3) “Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos”**

Esta Comissão Interna atribuiu nota “0,00” para este sub-item de avaliação.

No entanto, tal avaliação deverá ser revista, uma vez que a Proposta Técnica do Instituto CEM contempla toda a documentação necessária para comprovar a experiência dos seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos.

Vejamos os documentos neste sentido constantes da Proposta Técnica do Instituto CEM.

ITEM EDITAL	CARGO	NOME	UNIDADE HOSPITALAR	ACRESCENTAR PONTUAÇÃO
Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos	DIRETOR TÉCNICO	KAROLY HUNKAR	HOSPITAL SANTA MARIA	3,0
	DIRETOR TÉCNICO DO INSTITUTO CEM	LUIS HENRIQUE GABRIEL	HEMOLABOR	

Sendo assim, após a regular constatação da existência desta documentação na sua Proposta Técnica, requer o Instituto CEM seja atribuída a nota 3,0 (três) para este Sub-item de avaliação.

Diante do demonstrado, requer o Instituto CEM, após a somatória da pontuação dos Sub-itens supra indicados, seja atribuída a **nota de 12,00 pontos** para o **Item de Avaliação (1) “Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo”**.

O **Item de Avaliação (2) “Estrutura e experiência da Diretoria” – Sub Itens de Avaliação “Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria” e “Experiência mínima de 1 ano da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade Hospitalar”** é composto por 3 Sub-Itens de avaliação, os quais, juntos, tem pontuação máxima de 09 pontos.

Essa Comissão atribuiu as notas “2,5” e “1,5” para os dois últimos sub-itens deste item de avaliação (abaixo indicados) sob as seguintes justificativas, respectivamente: “ausência de mais indicados para pontuação” e “ausência de indicados com experiência para pontuação”. Veja-se

		Nota	justificativa
Estrutura e experiência da Diretoria	Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria e coordenações (cada profissional poderá obter no máximo 0,5 ponto)	2,5	ausência de mais indicados para pontuação
	Experiência mínima de 1 ano da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade Hospitalar (cada Diretor poderá obter no máximo 0,5 ponto)	1,5	ausência de indicados com experiência para pontuação

Contudo, esta pontuação deve ser revista e retificada, uma vez que consta da Proposta Técnica do Instituto CEM todas as indicações necessárias para a pontuação máxima em cada um destes sub-itens de avaliação.

Vejamos as razões.

**Sub-Item de Avaliação (2.1) “Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da Diretoria e coordenações (cada profissional poderá obter no máximo 0,5 ponto)”**

Esta Comissão Interna atribuiu a nota de “2,5” para este sub-item de avaliação.

No entanto, tal avaliação deverá ser revista, uma vez que a Proposta Técnica do Instituto CEM contempla toda a documentação necessária para comprovar a titulação de especialista e administração/gestão hospitalar dos seus Diretores e Coordenadores.

Segue a relação dos profissionais que compõem a diretoria e coordenação do Instituto CEM, com suas respectivas titulações, e cuja documentação encontra-se anexada à Proposta Técnica desta organização social.

ITEM EDITAL	CARGO	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO JUSTA
Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da Diretoria e coordenações (cada profissional poderá obter no máximo 0,5 ponto)	DIRETOR FINANCEIRO	AMADIS LOTRARIO	ESPECIALISTA EM GESTÃO HOSPITALAR	4,0
	GERENCIA DE ENFERMAGEM	QUEILIENE SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	
	GERENCIA MULTIPROFISSIONAL	MEIRE INCARNAÇÃO	ESPECIALISTA EM GESTÃO HOSPITALAR	
	GERENCIA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE	JURACY CAVALCANTI	PÓS GRADUAÇÃO EXCELÊNCIA OPER. EM SAUDE	
	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	NASSON ALMEIDA	MBA EM GESTÃO HOSPITALAR	
	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTOS	TULLIO BORGES	MBA EXECUTIVO EM ADM: GESTÃO EM SAÚDE	
	GERENCIA DE QUALIDADE	WILKER RIBEIRO	MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL (EGV) e DOUTOR CIÊNCIAS MÉDICAS	
	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	FERNANDA BARROS GOMIDE	MBA EXECUTIVO EM ADM: GESTÃO EM SAÚDE	

Sendo assim, após a regular constatação da existência desta documentação na sua Proposta Técnica, requer o Instituto CEM seja retificada a nota de “2,5” para “4,0” (quatro), no tocante a este Sub-item de avaliação.

**Sub-Item de Avaliação (2.2) “Experiência mínima de 1 ano da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade Hospitalar (cada Diretor poderá obter no máximo 0,5 ponto)”**

Esta Comissão Interna atribuiu a nota de “1,5” para este sub-item de avaliação.

No entanto, tal avaliação deverá ser revista, uma vez que a Proposta Técnica do Instituto CEM contempla toda a documentação necessária para comprovar que a sua Diretoria possui experiência mínima de 1 ano no gerenciamento de Unidade Hospitalar.

Segue a relação dos profissionais que compõem a diretoria do Instituto CEM juntamente com o seu tempo de experiência em gestão de unidade hospitalar, cujos documentos encontram-se anexados à Proposta Técnica desta organização social.

ITEM EDITAL	CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO JUSTA
Experiência mínima de 1 ano da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade Hospitalar (cada Diretor poderá obter no máximo 0,5 ponto)	DIRETOR TÉCNICO DO INSTITUTO CEM	LUIS HENRIQUE GABRIEL	DIRETOR TÉCNICO DO INSTITUTO CEM 06/12/2018	3,0
	DIRETOR FINANCEIRO	AMADIS LOTRARIO	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO CEM 18/	
	GERENCIA MULTIPROFISSIONAL	MEIRE INCARNAÇÃO	MEMBRO DO CONSELHO DO INSTITUTO CEM 18/09/	
	GERENCIA DE ENFERMAGEN	QUEILIE NE SANTOS	COORDENADORA INSTITUTO GERIR 2018 - 2019	

Sendo assim, após a regular constatação da existência desta documentação na sua Proposta Técnica, requer o Instituto CEM seja retificada a nota de “1,5” para “3,0” (três), no tocante a este Sub-item de avaliação.

Diante do demonstrado, requer o Instituto CEM, após a somatória da pontuação dos Sub-itens supra indicados, seja retificada a pontuação total do **Item de Avaliação (2) “Estrutura e experiência da Diretoria”**, para constar a **pontuação máxima de 9,00 pontos.**

**O Item de Avaliação (3) “Implementação de Serviços e funcionamento da equipe interdisciplinar”** é composto por 7 Sub-Itens de avaliação, os quais, juntos, tem pontuação máxima de 11 pontos.

Essa Comissão atribuiu a nota de “1,75” para o primeiro sub-item (abaixo indicado) sob a justificativa de que faltaram duas especialidades médicas na Proposta Técnica do Instituto CEM, quais sejam: neurocirurgia e cirurgia torácica. Veja-se

		Nota atribuída	justificativa
Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho.	1,75	Faltaram duas especialidades no quadro médico (neurocirurgia e cirurgia torácica)

Contudo, a referida pontuação deve ser revista e retificada, uma vez que consta da Proposta Técnica do Instituto CEM a apresentação de quadro de pessoal médico das especialidades neurocirurgia e cirurgia torácica.

Segue a relação dos profissionais médicos das especialidades neurocirurgia e cirurgia torácica, em estrita conformidade com as atividades propostas no plano de trabalho apresentado pelo Instituto CEM, cujos documentos encontram-se anexados à Proposta Técnica desta organização social.

ITEM EDITAL	JUSTIFICATIVA	NOME	PROPOSTA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO JUSTA
Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho	Faltaram duas especialidades no quadro médico (neurocirurgia e cirurgia Torácica)	CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA	PG. 1305	2,0
		GUILHERME JOSÉ COSTA FERREIRA	PG. 1303	

Sendo assim, após a regular constatação da existência desta documentação na sua Proposta Técnica, requer o Instituto CEM seja retificada a nota de “1,75” para “2,0” (dois), no tocante a este Sub-item de avaliação.

Diante do demonstrado, requer o Instituto CEM, após a somatória da pontuação dos Sub-itens supra indicados, seja retificada a pontuação total do **Item de Avaliação (2) “Estrutura e experiência da Diretoria”**, para constar a **pontuação de 5,25 pontos**, diante da pontuação máxima possível de 11 pontos.

### **(3.) – DA RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL DO INSTITUTO CEM PARA O ITEM (FA3)**

Face o exposto e incontrovertidamente demonstrado neste Recurso, requer o Instituto CEM a retificação da nota total atribuída ao Item FA3 – Qualidade Técnica da Matriz de Avaliação, nos seguintes termos:

De: 28,5 pontos  
Para: 43,75 pontos

### **(4.) – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO INSTITUTO CEM**

Com a regular retificação da pontuação atribuída ao Instituto CEM, conforme as razões e provas supra demonstradas, requer a Classificação da Proposta Técnica do Instituto CEM, uma vez que obteve pontuação superior a 50% em cada área avaliada (F1≥10, F2≥ e F3≥30).

### **(5.) – DA RECLASSIFICAÇÃO DO INSTITUTO CEM NO RESULTADO PRELIMINAR**

Após a retificação da NOTA TOTAL da Proposta Técnica do Instituto CEM, cuja somatória será de **80,48 pontos**, **REQUER A SUA RECLASSIFICAÇÃO no Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas Técnicas do Chamamento Público em referência.**





**(6.) - PEDIDO**

Ante todo o exposto, requer o INSTITUTO CEM o regular recebimento e processamento deste RECURSO em face do Resultado Preliminar das Avaliação das Propostas Técnicas do Chamamento Público nº 01/2021 - Processo: 202000010030869, para:

- A.** Reconhecer as razões apresentadas e retificar as pontuações dos Itens de Avaliação da sua Proposta Técnica, conforme exposto.
- B.** Retificar a nota máxima do Item FA3 – Qualidade Técnica da Matriz de Avaliação da sua Proposta Técnica, nos seguintes termos: De: 28,5 pontos - Para: 43,75 pontos.
- C.** Classificar a sua Proposta Técnica, uma vez que obteve pontuação superior a 50% em cada área avaliada ( $F1 \geq 10$ ,  $F2 \geq$  e  $F3 \geq 30$ ).
- D.** Reconhecer a pontuação máxima da sua Proposta Técnica em **80,48 pontos**.
- E.** Reclassificar o Instituto CEM no Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas Técnicas do Chamamento Público em referência.

Nesses termos  
Em que pede deferimento.

Goiânia, 21 de julho de 2021.

Diretor Presidente  
Instituto CEM